



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Estreito

CGC Nº 11.022.506/0001-18

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033 /2000.

Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 033 / 2000

Aprovado em partes ~~unanimidade~~ QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ESTREITENCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Votos unanimidade

Em 15.12.00

1.º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido "Título de Cidadão Estreitence," aos senhores:

DR. JÚLIO CÉSAR DOS PRAZERES - Juiz de Direito

DR. ROSALVO

- Promotor de Justiça

DR. BENEDITO BARBOSA MOREIRA

~~SR. JOSÉ RUBENS DINIZ~~ (retirar)

Parágrafo Único: A concessão dos títulos, tem como motivo os relevantes serviços prestados por estes senhores à comunidade de Estreito.

Art. 2º) Fica autorizada a Mesa Diretora desta Casa, promover solenidade para entrega dos referidos títulos, antes do encerramento dos trabalhos desta legislatura.

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos seis dias do mês de dezembro.

JOSE DE DEUS DO N. REGO
VEREADOR

Mª DA CONCEIÇÃO M. ANDRADE
VEREADORA